

**CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO****Aviso (extracto) n.º 12 089/2007**

Torno público o meu despacho de 19 de Junho de 2007, em que procedi à reclassificação, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, de Pedro Alexandre Ferrão Aníbal, operário semiquilificado, marcador de via, para a categoria de operário qualificado, pintor, escalão 2, índice 151.

O interessado deverá aceitar o lugar nos 20 dias imediatos após a publicação no *Diário da República*.

20 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

2611025284

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE****Aviso n.º 12 090/2007****Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de motorista de ligeiros — Nomeação**

Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do despacho de 22 de Junho de 2007, e na sequência do concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro de 2006, foram nomeados para o lugar de motorista de ligeiros, os candidatos:

Armando Manuel Pena Feliciano — 16 valores.  
Luís Miguel Silva Correia Andrade — 15,67 valores.

Mais se torna público que os candidatos nomeados deverão tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas — artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

22 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

2611025377

**CÂMARA MUNICIPAL DO BOMBARRAL****Aviso n.º 12 091/2007****Concursos internos gerais de acesso para um lugar de assistente administrativo principal e um de assistente administrativo especialista**

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despachos de autorização do presidente da Câmara de 20 de Março e de 12 de Abril de 2007, respectivamente, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos internos gerais de acesso:

Referência A — um lugar de assistente administrativo principal;  
Referência B — um lugar de assistente administrativo especialista.

Os quais se destinam ao provimento de um lugar vago por cada uma das categorias no quadro de pessoal desta autarquia, cujos processos se regem pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho, e pelas cláusulas regulamentares do presente aviso.

Para além dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, são requisitos especiais de admissão a concurso os estabelecidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

1 — Os concursos são válidos por um ano e visam o preenchimento dos lugares postos a concurso e os que vierem a vagar até ao termo do prazo de validade.

2 — O local de trabalho é na área do concelho do Bombarral.

3 — As candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal do Bombarral, Largo do Município, 2540-046 Bombarral, ou em modelo-tipo a fornecer pelo Gabinete de Gestão de Recursos Humanos e entregue pessoalmente, ou enviado pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo, ou ainda através de *download* do impresso modelo n.º 02-2007 — GGRH, no *site* www.cm-bombarral.pt, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço

que o emitiu e respectiva validade, número fiscal de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do presente aviso;

e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar no seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais só serão consideradas se devidamente comprovadas;

f) Descrição dos documentos anexos ao requerimento.

4 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Certificados das habilitações literárias;

b) Cópia do bilhete de identidade;

c) Documentos comprovativos dos requisitos enunciados nas alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais são dispensados temporariamente desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas citadas alíneas;

d) Declaração comprovativa da posse dos requisitos especiais, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria e o escalão detidos, a antiguidade na actual categoria, carreira e função pública, bem como a classificação de serviço atribuída nos últimos três anos (pelas respectivas expressões quantitativas, sem arredondamento);

e) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas na categoria que actualmente detém com indicação das entidades que as promoveram, períodos em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

f) Currículo profissional detalhado, datado e assinado;

g) Cópia das classificações de serviço dos anos relevantes para concurso, devidamente autenticada pelos serviços de origem;

h) Documentos comprovativos dos factos referidos na alínea e) do n.º 3 deste aviso.

5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

7 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

No entanto, os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do processo individual, devendo para tal declará-lo, sob compromisso de honra.

8 — A avaliação e selecção dos candidatos serão efectuadas através da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção.

9 — Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, sendo adoptada a seguinte fórmula classificativa:

$$CF = AC + EPS$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões dos júris e encontram-se à disposição dos candidatos nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Os interessados têm acesso, nos termos da lei, às actas e aos documentos em que assentam as deliberações do júri.

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, ou afixados no átrio do edifício dos Paços do Município, conforme os artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.